



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL N° 4.448/2020

Ementa: Dispõe sobre denominação de via pública urbana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua três, localizada no Bairro de Redenção, doravante será denominada de Rua Eudócio Aureliano Flor.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE, e outros órgãos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2020.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR
-Prefeito-

O projeto que originou esta Lei é de autoria da vereadora Sílvia Moura de Jesus .

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, 55612-010